



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 03/2026**

### **EDITAL PSS Nº. 061/2026**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua Presidente, Sra. Simoni Correa Mantovam, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de **Engenheiro Civil PSS, Fonoaudiólogo PSS, Médico Ginecologista PSS, Médico Neuropediatra PSS e Vigia PSS**, visando atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e na Lei Ordinária Municipal nº 3.543/2025.

**Considerando** que a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades inerentes às Secretarias Municipais, indispensáveis à manutenção e à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**Considerando** autorização do chefe do Poder Executivo em 25 de maio de 2026;

**Considerando** a impossibilidade de provimento das vagas por servidores efetivos, em razão de sua natureza temporária, decorrente de afastamentos legais, licenças obrigatórias, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente ou em razão de demandas excepcionais voltadas ao atendimento da população;

**Considerando**, por fim, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.543/2025, que estabelece, no âmbito do Município de Assis Chateaubriand, as hipóteses e condições para a realização de contratações temporárias para atendimento de necessidade excepcional de interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem às Secretarias Municipais da Prefeitura de Assis Chateaubriand, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº.578/2026. Sendo acompanhado pela Superintendência de Administração e Finanças, Gerência de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do Chefe do Poder Executivo.

**1.2.** Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site Oficial do Município no endereço eletrônico:

<<http://www.assischateaubriand.pr.gov.br>> e no portal da **transparência**:

<[https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id\\_cliente=60&sessao=751c40eb1fc875](https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&sessao=751c40eb1fc875)>.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (escolaridade, formação acadêmica, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional) de caráter classificatório e eliminatório, conforme os critérios de inscrição e avaliação previstos neste Edital, dispostos no item 3 e dos critérios de seleção previstos no item 4.

**1.4.** Será admitida a impugnação deste edital até às 17h15 (horário de Brasília) do dia 8 de junho de 2026, protocolado presencialmente ou por meio do sistema eletrônico 1DOC, observadas as mesmas regras previstas para a inscrição, devendo constar no assunto a expressão: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

**1.5.** A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de candidatos que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

**1.6.** Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme especificado no item: 2 (e seus subitens), bem como dos requisitos enumerados nos subitens: 7.1 e 7.2, deste Edital.

**1.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Governo Municipal o direito de excluir do Processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

### 2.1. Cargo Nível Ensino Fundamental incompleto

Cargo	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Vigia PSS	CR	-	-	Ensino Fundamental incompleto
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais				
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.575,07 + acréscimo de complementação remuneratória até o valor do salário mínimo nacional vigente, quando cabível.				
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias para atender ao suprimento de servidores nas hipóteses previstas no Art. 3º da lei nº 3543/2025.				
<b>Atividades:</b> Desempenhar as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.				

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. PcD = Pessoa com Deficiência

Nota: Por se tratar de cadastro reserva, as reservas legais para pessoas com deficiência e afrodescendentes serão observadas quando surgirem vagas durante a vigência do certame, conforme legislação vigente, observada a ordem de convocação prevista na legislação municipal aplicável.

### 2.2. Cargos Nível Ensino Superior

Cargo	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Engenheiro Civil PSS	CR	-	-	Curso Superior em Engenharia Civil + Inscrição no Respectivo Conselho de Classe
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais				
<b>Remuneração:</b> R\$ 6.529,70				
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias para atender ao suprimento de servidores nas hipóteses previstas no Art. 3º da lei nº 3543/2025.				
<b>Atividades:</b> Desempenhar as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.				

Cargo	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Fonoaudiólogo PSS	CR	-	-	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia + Inscrição no Conselho de Classe



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais
<b>Remuneração:</b> R\$ 6.529,70
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias em seus diversos departamentos e locais de trabalho, do Município de Assis Chateaubriand, para atender ao suprimento de servidores nas hipóteses previstas no Art. 3º da lei nº 3543/2025.
<b>Atividades:</b> Desempenhar as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

Cargo	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Médico Ginecologista PSS	CR	-	-	Ensino Superior em Medicina e Especialização em Ginecologia + Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais				
<b>Remuneração:</b> R\$ 17.358,82 + adicional de insalubridade.				
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos locais de trabalho, do Município de Assis Chateaubriand, para atender ao suprimento de servidores nas hipóteses previstas no Art. 3º da lei nº 3543/2025.				
<b>Atividades:</b> Desempenhar as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.				

Cargo	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Médico Neuropediatra PSS	CR	-	-	Curso Superior em Medicina com especialização em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OU INFANTIL + Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas semanais				
<b>Remuneração:</b> R\$ 6.943,53 + adicional de insalubridade.				
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Assis Chateaubriand, para atender ao suprimento de servidores nas hipóteses previstas no Art. 3º da lei nº 3543/2025.				
<b>Atividades:</b> Desempenhar as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.				

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. PcD = Pessoa com Deficiência

Nota: Por se tratar de cadastro reserva, as reservas legais para pessoas com deficiência e afrodescendentes serão observadas quando surgirem vagas durante a vigência do certame, conforme legislação vigente, observada a ordem de convocação prevista na legislação municipal aplicável.

**2.3.** As descrições das atribuições de cada função constam no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026		Ano XI	Edição Nº 4426
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

**2.4.** À época da contratação, para os cargos de nível superior, deverá ser apresentado como comprovante do requisito do cargo cópia do Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar acompanhado de documento oficial que comprove a colação de grau, devidamente assinado pelo responsável da instituição acompanhado do respectivo documento original para conferência.

**2.5.** Será concedido ao ocupante de cargo temporário o Auxílio-alimentação, conforme Decreto Municipal, que regulamente o inciso III do Art. 78 da Lei Complementar nº. 008, de 06 de dezembro de 2006.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

**3.1.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada nos dias úteis compreendidos entre **10 e 19 de junho de 2026**, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h15min:

**a)** No setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, s/n - CEP: 85935-001;

**b)** Será aceita inscrição por meio do sistema 1DOC <<https://assischateaubriand.1doc.com.br/atendimento>>, no assunto “Processo Seletivo Simplificado em andamento”, registrado conforme datas e horários estipulados no item 3.1.1, devendo ser anexados os documentos digitalizados em arquivo legível no formato PDF: Arquivo 1 - o Formulário de Inscrição (ANEXO correspondente ao cargo pretendido); Arquivo 2 - os demais documentos (arquivo único) de acordo com as especificações deste Edital.

**3.1.2.** Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza e sem rasuras.

**3.1.3.** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com Formulário preenchido (ANEXO conforme Nível de Ensino do Cargo) colado no lado externo do envelope ou arquivos PDF enviados pelo sistema 1 DOC, com os documentos na seguinte ordem:

I) Carteira de Identidade (RG) e CPF ou CNH;

II) CNH quando constar na exigência do cargo;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo pretendido;

IV) Demais Títulos de Escolaridade para pontuação (quando for o caso), conforme ordem descrita no formulário de pontuação do nível de ensino do cargo;

V) Comprovante de cursos diversos e/ou participação em eventos;

VI) Títulos Profissionais (experiência profissional).

**3.1.3.1.** Os Títulos de escolaridade, para fins de pontuação, serão considerados cópias simples (em frente/verso, quando for o caso) do Diploma ou Certificado ou Histórico ou Declaração (que certifique a conclusão da graduação/curso), expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;

**3.1.3.2.** Para fins de pontuação, serão considerados cópias simples (em frente/verso, quando for o caso) dos Títulos de Comprovante de Cursos diversos e participação em eventos que contenham timbre com a identificação órgão expedidor, data e assinatura do responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;

**3.1.3.3.** Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados, cópias simples das experiências profissionais comprovadas das seguintes formas:

a) Mediante apresentação de Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo a identificação da função exercida e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).

b) Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando:

b.1) CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:

I) Das páginas 1 e 2, contendo a qualificação civil do trabalhador, inclusive de CTPS distintas;

II) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções do cargo e;

III) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

c) CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos à validação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

digital;

**3.1.3.3.1.** Não serão aceitos contratos de trabalho, contratos administrativos de trabalho, recibos de pagamento, termos de admissão, termos de rescisão ou quaisquer outros documentos isolados que não atendam às exigências deste Edital, bem como não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio candidato para fins de comprovação de experiência profissional.

A comprovação da experiência profissional deverá ocorrer exclusivamente na forma prevista nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1.3.3, mediante documentação emitida por órgão ou empregador competente, em papel timbrado, com assinatura ou validação digital, contendo a identificação da função exercida e o respectivo período de serviço.

**3.1.3.4.** As cópias apresentadas no envelope, preferencialmente, com as folhas enumeradas conforme a ordem estabelecida no subitem 3.1.3 e no formulário de requerimento de inscrição.

**3.1.3.4.1.** Em caso de inscrição online, deverão ser apresentadas as cópias em arquivo PDF: Formulário de Inscrição e demais documentos, conforme a ordem estabelecida no subitem 3.1.3.

**3.1.3.5.** A não observância da ordem dos documentos não acarretará eliminação do candidato, desde que a documentação esteja completa e legível.

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por telefone ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**3.4.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**3.5.** Após a conclusão da inscrição e entrega da documentação, via protocolo presencial ou online (sistema 1DOC), o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

**3.6.** Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e nos termos elencados nos itens anteriores deste edital.

**3.7.** Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, a Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026		Ano XI	Edição Nº 4426
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

de Assis Chateaubriand/PR poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

**3.7.1.** A comissão poderá exigir a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo para conferência da autenticidade das informações prestadas.

**3.8.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais substituições e contratações conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**3.9.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.9.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**3.10.** O candidato **só poderá efetuar uma única inscrição independentemente do cargo pretendido**. Após o protocolo da inscrição, não será admitida a complementação, substituição, correção ou inclusão de documentos e títulos. Constatada a existência de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, será considerada válida apenas a primeira inscrição protocolada, sendo as demais indeferidas.

**3.11.** Às pessoas com deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**3.11.1.** Por se tratar de cadastro reserva, as reservas legais para pessoas com deficiência e afrodescendentes serão observadas quando surgirem vagas durante a vigência do certame, conforme legislação vigente, observada a ordem de convocação prevista na legislação municipal aplicável.

**3.11.2.** As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 2.629/2010, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**3.11.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.11 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.629/2010.

**3.11.4.** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá apresentar cópia simples do laudo médico, sem prejuízo da apresentação do original quando solicitado pela Administração.

**3.11.4.1.** O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos há no máximo 12 (doze) meses da data de publicação deste edital.

**3.11.5.** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada no exame admissional, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**3.12.** Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 3.425/2023.

**3.12.1.** Por se tratar de cadastro reserva, as reservas legais para pessoas com deficiência e afrodescendentes serão observadas quando surgirem vagas durante a vigência do certame, conforme legislação vigente, observada a ordem de convocação prevista na legislação municipal aplicável.

**3.12.2.** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

**3.12.3.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo a etnia negra conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o Formulário de Autodeclaração constante no Anexo IV, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**3.12.3.1.** Com o preenchimento do Anexo IV o candidato se autodeclara preto ou pardo mediante descrição das características fenotípicas e apresentação de fotografia recente 3x4.

**3.12.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

**3.12.4.1.** Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não seja homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que estejam atendidos os critérios para tal.

**3.12.5.** Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

**3.13.** Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

**3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou as vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.15** As reservas legais para pessoas com deficiência e afrodescendentes serão observadas quando da convocação para preenchimento das vagas que surgirem durante a vigência do certame, respeitada a ordem de classificação e os percentuais previstos em lei.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

**4.1.1. Prova de Títulos - Avaliação curricular – Nível: Ensino Fundamental Incompleto - Vigia PSS.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos para o cargo não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

TÍTULOS	Pontos	Máximo de Pontos
Escolaridade requisito do cargo (Histórico ou declaração de escolaridade igual ou superior ao mínimo exigido)	00	Sem pontuação (obrigatório)
Documento de conclusão do Ensino médio ou Ensino Médio Técnico (máximo um título)	10	10
Documento de conclusão ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de matrícula a partir do 2º semestre Graduação (máximo um título)	20	20
Certificado de Curso na Área do Cargo com carga horária mínima de 8 horas, expedidos entre 2020 e 2025. (máximo 3 títulos).	8	24
Certificados de participação em cursos diversos com carga mínima de 15 horas, atestadas no certificado, expedidos entre 2020 e 2025 (pontuação máxima horas/curso 100 horas)	0,10 por/hora curso	10
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo, em instituições públicas ou privadas - anotar somente meses completos (máximo 120 meses).	0,30 por mês (completo)	36
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**4.1.2. Prova de Títulos - Avaliação curricular Nível: Ensino Superior - cargo de Engenheiro Civil PSS, Fonoaudiólogo PSS, Médico Ginecologista PSS, Médico Neuropediatra PSS - os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:**

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos para o cargo não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

TÍTULOS	Pontos	Máximo de Pontos
Comprovante de Escolaridade - requisito do cargo	00	Sem pontuação (obrigatório)
Pós-graduação/Especialização em qualquer área (máximo um título)	8	8
Pós-graduação/Especialização área do Cargo (máximo dois títulos)	10	20
Mestrado	12	12
Doutorado	14	14



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área do cargo expedido entre 2020 e 2025 (pontuação máxima 100 horas/curso).	0,10 por/hora curso	10
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo, em instituições públicas ou privadas - anotar somente meses completos (máximo 120 meses).	0,30 por mês (completo)	36
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**4.1.2.1.** A especialização utilizada para comprovação de requisito de ingresso no cargo não poderá ser utilizada para fins de pontuação.

**4.1.2.2.** O certificado do Curso na Área do Cargo não poderá ser utilizado em outro item de pontuação.

**4.2.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por servidores designados pela Administração, preferencialmente com formação compatível com as áreas dos cargos ofertados.

**4.3.** Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar o envelope lacrado **com cópias legíveis** os comprovantes de Títulos (conforme item 3.1.3), no período estipulado no cronograma (ANEXO III) juntamente com o Formulário (ANEXO conforme o nível de escolaridade e o cargo) devidamente preenchido e colado na parte externa ou enviar arquivos PDF por meio do sistema 1DOC.

**4.3.1.** Os títulos de mestrado deverão ser acompanhados por documentação que ateste a área de pesquisa.

**4.4.** O tempo de serviço em estágio (obrigatório ou remunerado), atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista **não será aceito** e não deverá ser informado.

**4.5.** Apenas os meses completos serão considerados para pontuação. Para períodos de trabalho descontínuos, não serão computados os dias, somente os meses completos.

**4.5.1.** Não será admitida contagem concomitante de períodos sobrepostos.

**4.6.** O tempo de serviço computado para fins de aposentadoria não deverá ser informado, ou seja, se aposentado, **indicar** no formulário requerimento de inscrição **apenas** a experiência profissional **posterior** a concessão da aposentadoria.

**4.7.** A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026		Ano XI	Edição Nº 4426
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

**4.8.** Não será aceita documentação incompleta, ilegível ou apresentada em desacordo com este Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação enviada e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

**5.1.1.** A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada no momento da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

**5.1.2.** A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

**5.1.3.** Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

**5.1.4.** Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos: terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Persistindo o empate, será classificado o candidato:

- a) de maior idade
- b) maior pontuação em experiência profissional;
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio.

**5.1.5.** Transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e o resultado e classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico <<http://www.assischateaubriand.pr.gov.br>>.

**5.2 .** Será eliminado o candidato que:

**5.2.1 .** Fizer a inscrição de forma indevida;

**5.2.2 .** Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

**5.2.3.** Apresentar documentos ilegíveis, ou com ausência de informações essenciais.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto à:

- a) Homologação das inscrições e divulgação das notas da Prova de Títulos - Avaliação Curricular;
- b) Classificação Preliminar - Avaliação Curricular

6.2. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Processos Seletivos Simplificados”, no sítio oficial do Município de Assis Chateaubriand na Internet (<http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/>). O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado preliminar.

6.3. Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, por meio de requerimento conforme Anexo II, através de protocolo no mesmo local utilizado para inscrição ou pelo sistema 1DOC, no assunto “Interposição de Recurso PSS”, registrado no horário, conforme estipulado no cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

6.5. Não será aceita a revisão de recurso já analisado, tampouco será admitido recurso contra o resultado de um recurso.

6.6. Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

6.7. A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia (conforme cronograma), por meio do sítio oficial do Município de Assis Chateaubriand na Internet <<http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/>>.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da convocação;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- f) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado.
- g) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município.

**7.2.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) O candidato deverá identificar-se e apresentar os documentos pessoais originais ou cópia autenticada, ou documentos digitais emitidos por aplicativos oficiais do Governo Federal ou dos órgãos expedidores, válidos e em situação regular, acrescidos de uma cópia legível, às suas expensas, para que o servidor do Município possa conferir a autenticidade: da Cédula de Identidade, CPF, CNH (quando constar na exigência do cargo), Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de divórcio;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Comprovante de votação referente à última eleição, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia legível de Comprovante de Residência atual;
- f) Comprovante do PIS ou PASEP;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Cópia legível da carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (para os convocados de sexo masculino);
- i) Declaração expressa de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, a níveis Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- j) Para os casos de acumulação permitida pela Constituição Federal, deverá ser apresentada Declaração ao órgão contratante sobre a carga horária comprometida;
- k) Se aposentado, declarar que tipo de provento e por qual instituição está aposentado (para os casos permitidos no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs. 19 e 20);



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

l) Apresentar declaração de bens e valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda, na forma da legislação aplicável;

m) Firmar declaração de sujeição funcional dando pleno conhecimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital e das normas funcionais nele citadas (modelo a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura);

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, emitida há no máximo 3 (três) meses;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e ou Atestado de Antecedentes Criminais Estadual;

p) Registro e quitação do respectivo conselho da classe, quando for requisito do cargo.

q) Avaliação médica admissional, incluindo exame de saúde mental quando exigido pela legislação ou pelo médico do trabalho.

r) Demais documentos solicitados pela Administração.

**7.2.1.** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2.2.** O candidato que já foi contratado pela Prefeitura poderá ser dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “f”. A documentação poderá ser substituída pelo preenchimento manuscrito legível do Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado na ocasião da convocação pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

**7.2.3.** Deverá o candidato firmar declaração de sujeição funcional dando pleno conhecimento das exigências estabelecidas pelo presente e plena aptidão ao desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

**7.3.** O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo objeto deste Edital reger-se-á pelas Leis Municipais: Complementar nº. 008/2006 e Ordinária nº. 3543/2025.

**7.4.** As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observada a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.543/2025.

a) O contrato por prazo determinado será firmado inicialmente a título de experiência por



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026		Ano XI	Edição Nº 4426
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

45 (quarenta e cinco) dias, conforme estabelece o Art. 10. da Lei Municipal nº3.543/2025.

b) As prorrogações poderão ser realizadas para atender a demanda diferente da que deu início a contratação, desde que, mantida a finalidade de atuação profissional, não tenha ocorrido a interrupção do vínculo contratual e desde que permaneça a necessidade temporária de excepcional interesse público e haja nova demanda antes do término da vigência contratual

**7.4.1.** Para suprir a necessidade por motivo de licenças obrigatórias (maternidade, saúde, afastamento para exercício de cargo não acumulativo).

**7.4.2.** Para suprir a necessidade por motivo de inexistência de concurso público do cargo.

**7.4.3.** Para suprir demais situações enquadradas nos termos da Lei Municipal nº 3543/2025.

**7.4.4.** Para atuar em uma ou mais unidades de atendimento do Município.

**7.4.5.** Para atuar nas Secretarias Municipais: O contratado não permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as Secretarias/entidades e horários de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias/entidades, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de servidores;

**7.5.** O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, seja pelo retorno do(a) afastado(a), seja pela ausência de demanda, ou pelo não desempenho satisfatório da função do contratado, ou ainda, em razão de afastamento do contratado por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou intercalados, dentro do mesmo contrato (nos casos previstos na Lei Municipal nº 3.543/2025).

**7.5.1** A rescisão em razão da cessação da necessidade temporária de prestação dos serviços não gera direito a multas, indenizações ou compensações de qualquer natureza.

**7.6.** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

**7.7.** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

**7.8.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

**7.9.** O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação (Art. 9º da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal nº. 3.543/2025).

## 8. FIM DE LISTA

**8.1.** Perderá a colocação original de classificação e poderá ser remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) Solicitar formalmente, mediante protocolo, seu reposicionamento para o final da lista classificatória dentro do prazo fixado no edital de convocação.

**8.2.** O candidato remetido para o fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do município, ser reconvocato apenas uma vez após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

**8.3.** Para a contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

**8.4.** Durante a vigência do processo, o candidato convocado e submetido ao exame admissional, se constatado pelo médico do trabalho, por qualquer motivo, limitação/inaptidão temporária para o exercício imediato do cargo, poderá requerer reposicionamento para o final da lista classificatória, desde que a limitação seja considerada temporária pelo médico do trabalho.

## 9. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**9.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, mediante regular processo administrativo em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

d) tenha completado 75 (setenta e cinco) anos de idade até a data da contratação, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

h) o candidato que não se apresentar na data estipulada pelo Setor de Recursos Humanos para a assinatura do contrato;

i) o candidato que, após ser contratado, não se apresentar no local de trabalho conforme a data de início estipulada em contrato.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As atribuições pertinentes às funções de **Engenheiro Civil PSS, Fonoaudiólogo PSS, Médico Ginecologista PSS, Médico Neuropediatra PSS e Vigia PSS**, constam no Anexo I do presente Edital;

**10.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, é de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Resultado final, **prorrogável** por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos endereços eletrônicos <[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)> ou <[https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id\\_cliente=60&sessao=751c40eb1fc875](https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&sessao=751c40eb1fc875)> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;

**10.4.** A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand não fornecerá cópias de documentos, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores;

**10.5.** O candidato, após ser contratado, não será atendido caso solicite afastamento de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;

**10.6.** Na ausência do Presidente da Comissão deste Processo Seletivo, fica autorizado ao secretário ou demais membros da Comissão assinar e autorizar os atos relativos a execução do Processo Seletivo Simplificado;

**10.7.** Os atos relativos às convocações serão de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos;

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do Chefe do Poder Executivo.

Assis Chateaubriand, 03 junho de 2026.

**Simoni Correa Mantovam**  
Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Engenheiro Civil PSS - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros; -Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estrada;-Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.-Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros.-Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.-Executar outras atividades correlatas.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Fonoaudiólogo PSS - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

- Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; – Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; – Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; – Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; – Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela prefeitura; - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; -Tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; introduzir formas alternativas de comunicação; - Atuar em prevenção, avaliação e habilitação e reabilitação fonoaudiológica na área de disfagia/Fonoterapia; - Desenvolver procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação; - Desempenhar assistência psico educacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando/paciente portador de necessidades especiais; – Realizar visitas domiciliares; – Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde; – Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; – Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; – Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; – Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; – Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; – Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conforme necessidade ou a critério de seu superior. PRÉ - REQUISITOS ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Médico Ginecologista PSS - CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**

Descrição sintética do Cargo: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica de Saúde do Município, localizadas na Sede e interior do Município. Descrição analítica na Área de Atuação: -Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; -Realizar anamnese (Histórico Clínico); -Efetuar exame físico; -Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; -Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; -Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; -Prescrever medicação, quando necessário; -Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; -Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; -Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. -Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. -Outras atividades afins.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Médico Neuropediatra PSS - CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais**

- Realizar atendimento clínico ambulatorial neurológico de crianças em Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede e interior do Município; - Formulação de hipóteses diagnósticas de síndrome neuro-pediátricas; - Investigação com exames complementares quando necessários; - Definição etiológica do processo sempre que possível; - Confecção do projeto terapêutico; - Acompanhamento clínico neurológico quando necessário; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Outras atividades afins.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: Vigia PSS - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

- Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; -Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; -Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; -Zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; - Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o emprego; - O exercício do emprego exige a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive serviços noturnos e nos mais variados locais do Município; -Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; -Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; -Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; -Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços de vigilância em portarias; -Executar outras atividades correlatas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026	Ano XI	Edição Nº 4426	
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2026

Prefeitura de Assis Chateaubriand/PR

Inscrição (nº. protocolo)		Vaga:	( ) AC;	( ) PcD;	( ) Afro
Cargo pretendido					
Nome					
CPF		R			
Endereço					
Número		Bairro			
Cidade		Estado		CE	
Tel. Fixo		Tel. Celular			
E-mail					
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos					
<b>TIPO DE RECURSO</b>					
Assis Chateaubriand, _____ / _____ / _____					
_____					
Assinatura					



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO III

### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 03/2026

Data	Síntese das Ocorrências	Meios utilizados
29/05/2026	Divulgação da Comissão	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
03/06/2026	Publicação do Edital	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
A partir de 03/06/2026	Período de Divulgação do Processo	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
<b>10 a 19/06/2026</b>	<b>Período de Inscrições</b> Entrega de envelope ou arquivo PDF, conforme descrito no item 3 e seus subitens	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, s/n - CEP: 85935-001/ou via online conforme descrito no item 3 e seus subitens – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h15min
03/07/2026	Publicação da homologação das inscrições e divulgação das notas da Prova de Títulos - Avaliação Curricular	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
06 e 07/07/2026	Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e contra a divulgação das notas da Prova de Títulos – Avaliação Curricular	Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situado na Avenida Cívica, s/n - CEP: 85935-001- ou via online sistema 1DOC horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h15min.
09/07/2026	Publicação da Decisão de Recursos homologação das inscrições e divulgação das notas da Prova de Títulos - Avaliação Curricular	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
09/07/2026	Publicação da Classificação Preliminar	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
10 e 13/07/2026	Recursos da Classificação Preliminar -Avaliação Curricular	Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situado na Avenida Cívica, s/n - CEP: 85935-001- ou via online sistema 1DOC horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		às 17h15min.
15/07/2026	Homologação e publicação do Resultado Final.	< <a href="http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/">http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/</a> > < <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=60&amp;sessao=751c40eb1fc875</a> >
<b><i>Sujeito a alterações</i></b>		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

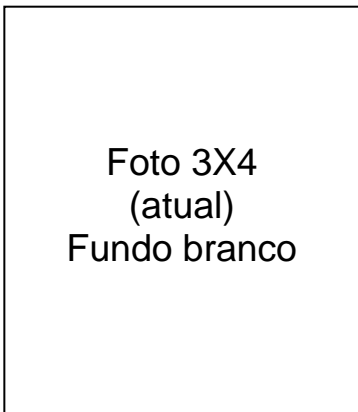
Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS Nº 03/2026



Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 3.12.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Declaro, ainda, estar ciente de que: a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas; b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência; c) Conforme previsão no item 3.12.4, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade. As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado e/ou a rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Assis Chateaubriand, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO V FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Cargo Nível Ensino Fundamental Incompleto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS 03/2026				
( ) Vigia PSS				
Cargo Pretendido			Vaga	( ) AC; ( ) PcD; ( ) Afro
Nome				
CPF		Data Nasc	___/___/___	RG
Endereço				nº
Bairro				
Cidade		Tel		
Aposentado(a)	( ) Não	( ) Sim,	data do início da aposentadoria ___/___/___	
E-mail				
SEQUÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE				
Formulário Preenchido (este Anexo COLADO na parte externa do envelope)				
Copia <b>RG; CPF</b> (lauda única) – Obrigatório.				
TÍTULOS	Qtde	Pontos	Pontuação Obtida (Para uso exclusivo da Comissão)	
(ATENÇÃO: Preencher somente os campos em branco)				
Escolaridade requisito do cargo (Histórico ou declaração de escolaridade igual ou superior ao mínimo exigido)		00	00	
Documento de conclusão do Ensino médio ou Ensino Médio Técnico (máximo um título)		10		
Documento de conclusão ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de matrícula a partir do 2º semestre Graduação (máximo um título)		20		
Certificado de Curso na Área do Cargo com carga horária mínima de 8 horas, expedidos entre 2020 e 2025. (máximo 3 títulos).		8		
Certificados de participação em cursos diversos com carga mínima de 15 horas, atestadas no certificado, expedidos entre 2020 e 2025 (pontuação máxima horas/curso 100 horas)		0,10 por/hora curso		
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo, em instituições públicas ou privadas - anotar somente meses completos (máximo 120 meses).		0,30 por mês (completo)		
<b>TOTAL GERAL</b>				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Enumere os documentos na ordem-anote a quantidade de títulos de acordo com os itens -Informe em meses o tempo de experiência comprovada. **ATENÇÃO:** Parte sombreada destinada a comissão

Confirmo o envelope com as folhas enumeradas de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO VI FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Cargo Nível Ensino Superior

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS 03/2026				
<input type="checkbox"/> Engenheiro Civil PSS;		<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo PSS;		
<input type="checkbox"/> Médico Ginecologista PSS;		<input type="checkbox"/> Médico Neuropediatra PSS		
Cargo Pretendido		Vaga	<input type="checkbox"/> AC; <input type="checkbox"/> PcD; <input type="checkbox"/> Afro	
Nome				
CPF		Data Nasc	__/__/__	RG
Endereço				nº
Bairro				
Cidade		Tel		
Aposentado(a)	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, data do início da aposentadoria __/__/__		
E-mail				
SEQUÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE				
Formulário Preenchido (este Anexo COLADO na parte externa do envelope)				
Copia <b>RG; CPF</b> (lauda única); <b>CNH</b> (quando constar na exigência do cargo) – Obrigatório				
TÍTULOS	Qtde	Pontos	Pontuação Obtida (Para uso exclusivo da Comissão)	
(ATENÇÃO: Preencher somente os campos em branco)				
Comprovante de Escolaridade - requisito do cargo		00	00	
Pós-graduação/Especialização em qualquer área (máximo um título)		8		
Pós-graduação/Especialização área do Cargo (máximo dois títulos)		10		
Mestrado		12		
Doutorado		14		
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área do cargo expedido entre 2020 e 2025 (pontuação máxima 100 horas/curso).		0,10 por/hora curso		
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo, em instituições públicas ou privadas - anotar somente meses completos (máximo 120 meses).		0,30 por mês (completo)		
<b>TOTAL GERAL</b>				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

[www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI

Edição Nº 4426

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Enumere os documentos na ordem-anote a quantidade de títulos de acordo com os itens -Informe em meses o tempo de experiência comprovada. **ATENÇÃO:** Parte sombreada destinada a comissão

Confirmo o envelope com as folhas enumeradas de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)